



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 504 DE 29 DE OUTUBRO DE 1973

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR
CONVÊNIO COM A CRT PARA IMPLANTAÇÃO
DA REDE TELEFÔNICA DE SANTA TEREZA-
E MONTE BELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN -
CIAS

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
firmar convênio com a Companhia Riograndense de Telecomunicações -
CRT, para construção da linha telefônica, interligando a sede do mu-
nicípio com Santa Tereza e Monte Belo, em regime de co-participação
financeira entre a Prefeitura Municipal e a referida Companhia,

ART. 2º - As despesas decorrentes do presente
convênio correrão por conta das dotações específicas do orçamento -
vigente.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data-
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GON-
ÇALVES, aos vinte e nove dias do mês de outubro de mil novecentos e
setenta e três.


ECON. DARCY POZZA
Prefeito